

**ANEXO I – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO</b> |   |                       |            |
|--|---|-----------------------|------------|
| Unidade:   | Coordenadoria de Material e Patrimônio  | Data:                 | 29/01/2019 |
| Demandante:  | <i>Aquisição de materiais de expediente - SRP</i>   |                       |            |
| Responsável pela Demanda:                          | <i>Hermann Prudente Doria</i>   |                       |            |
| Integrante Demandante:                             | <i>Washington Henrique Alves Bezerra</i>  |                       |            |
| Dotação Orçamentária:                              | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO)<br>( <input type="checkbox"/> ) Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO)<br>( <input type="checkbox"/> ) Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO)<br>( <input type="checkbox"/> ) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais | Custo Estimado (R\$): | 24.677,00  |
| Tipo de Aquisição/Contratação                      | ( <input type="checkbox"/> ) Pronta Entrega<br>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sistema de Registro de Preços<br>( <input type="checkbox"/> ) Adesão (anexar cópia da ARP)   |                       |            |

| <b>OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)</b>  |
|---|
| <i>Aperfeiçoamento da gestão de custo com foco na eficiência e na sustentabilidade.</i> |

| <b>MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)</b>   |
|---|
| <i>Reposição dos estoques para uso das unidades da Secretaria e Zonas Eleitorais.</i> |

| <b>METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS</b>   |
|---|
| <i>Demandante integrante do Plano Anual das Contratações para 2018 e em consonância com os OBJETIVOS ESTRATÉGICOS estabelecidos no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 - MACRODESAFIOS deste Tribunal – ANEXO I à Resolução nº 24/2015-TRE/RN:</i> |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Melhorar a qualidade do gasto público.</li> <li>2. Aprimorar a governança e a gestão de aquisições e contratações.</li> </ol>   |

| <b>DECLARAÇÃO</b>  |
|--|
| <b>Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução</b> |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

**ESTUDOS PRELIMINARES Nº 07/2019 - SALM**

**1. DO OBJETIVO**

Têm por objetivo os presentes **estudos preliminares** identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a Elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, III da Lei 10.520/2002, e também as disposições contidas no art. 9º, I, e § 1º e 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

**2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**

**2.1 Avaliar a situação atual do problema**

Trata-se da aquisição de materiais de expediente estocáveis e de uso comum, utilizados por diversas unidades da Secretaria e Zonas Eleitorais nas suas atividades administrativas, com distribuição controlada pela Seção de Almoxarifado.

O presente levantamento também incorpora as necessidades de materiais de expediente que fazem parte do rol de materiais de consumo que serão utilizados nas Eleições Municipais de 2020.

**2.2 Dos riscos decorrentes da situação atual**

Caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento de algumas atividades das unidades indicadas no item 2.1.

Especialmente, a falta das canetas esferográficas nas cores azul e vermelha, fita adesiva em papel kraft, medindo 50mm x 50m, pastas poliondas, medindo 250 x 340 mm, régua plástica de 20 cm e tinta para carimbo na cor azul acarretará em prejuízo ao trabalho das Eleições Municipais de 2020, tendo em vista que tais itens fazem parte do kit de materiais de consumo utilizados pelas equipes de preparação e pelos mesários das seções eleitorais no dia do pleito.

**2.3 Avaliar a urgência da necessidade**

Através de consulta ao sistema ASIWEB verificou-se que os itens bandeja para documentos dois andares, etiqueta medindo 15x26mm, fita adesiva em papel kraft medindo 32 mm x 50 m, fita adesiva plástica transparente medindo 50 mm x 50 m, grampo rapid 9/14, pincel para quadro branco na cor azul e rolo de bobina para senhas pré-numeradas, não apresentam disponibilidade em

estoque. Já os itens fita crepe adesiva, fita adesiva em papel kraft, medindo 50 mm x 50 m, porta lápis/clips/lembrete e tesoura média encontram-se com baixa cobertura de estoque. Os demais itens estão com cobertura de estoque estável.

Cabe destacar que os materiais tesoura média e bandeja para documentos dois andares encontram-se com ARP vigente e despesa empenhada, aguardando a entrega dos materiais por parte dos fornecedores.

Considerando que os materiais sem cobertura de estoque e sem atas de registro de preços vigentes são classificados como de baixa criticidade e o presente exercício não se tratar de ano eleitoral, a reposição dos estoques poderá ocorrer através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**.

### 3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de levantamento de necessidades para 12 meses com base no histórico de consumo ordinário, fornecido pelo sistema ASI WEB – módulo de Almoxarifado, bem como previsão de consumo para as Eleições Municipais de 2020, conforme planilhas anexas.

### 4 DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Não foi localizada legislação específica para estes tipos de objetos.

No site do INMETRO consta certificação compulsória sobre conformidade para artigos escolares – Portaria nº 481/2010 (cola branca, cola em bastão, corretivo líquido, marcador de texto, pasta com aba elástica e régua transparente) porém não aplicável na presente aquisição por objetivar o atendimento dos requisitos da ABNT NBR 15236, que visa minimizar a possibilidade de acidentes de consumo que coloquem em risco a segurança das crianças **com idade inferior a 14 anos**.

Não foram localizadas normas regulamentares para os demais objetos.

### 5 DO ESTUDO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Como se tratam de materiais de expediente comuns que são comercializados através de empresas especializadas, não há condições específicas praticadas pelo mercado.

Saliento ainda que não há em nosso histórico, marcas/fabricantes/modelos que apresentaram problemas em aquisições anteriores.

### 6 DA GARANTIA DE QUALIDADE

Não há necessidade de se exigir laudo ou atestados para o objeto em estudo.

### 7 DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS DA SOLUÇÃO

Através de análise do sistema ASI WEB chegamos aos valores estimados indicados na planilha anexa:

- Levantamento de Necessidades de Materiais de Consumo 2018 (grupo 16 – Material de Expediente - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS);

Cabe registrar que o valor total estimado encontra-se consolidado na proposta orçamentária ordinária, com o acréscimo das necessidades dos itens de expediente previstos para o pleito 2020.

## 8 DAS JUSTIFICATIVAS

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de utilização desses materiais para a boa prestação de serviços ordinários das unidades e zonas eleitorais, bem como a necessidade de reposição dos níveis de estoque durante o exercício, além do atendimento da demanda proveniente das Eleições Gerais 2020.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se como o melhor procedimento de contratação em virtude da diminuição do tempo para aquisição, a permissibilidade do fracionamento da despesa, sem contudo fracionar o procedimento licitatório, além da possibilidade da redução do volume de estoques, propiciando considerável economia de espaço de armazenagem.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao Plano de Contratações do TRE/RN, cujo planejamento previu a necessidade de compra deste grupo de materiais neste período, afastando assim, a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A presente aquisição é de participação exclusiva para micro empresa (ME) ou empresas e pequeno porte (EPP), nos termos da LC 123/2006.

## 9 DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

Tendo em vista tratar-se de aquisição de material através do Sistema de Registro de Preços com contratação formalizada por meio de Nota de Empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sansão, é o descumprimento da avença.

Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da Nota de Empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.

Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO.

A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição (SALM) fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:

- Prazo de entrega do material;
- Prestação de informações requisitadas formalmente;
- Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, através do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Prazo de entrega do material: 30 dias corridos;
- b) Em caso de solicitação de amostra: entrega em 05 (cinco) dias úteis.

À consideração superior.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2019

Washington Henrique Alves Bezerra  
Chefe da Seção de Almoxarifado